



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.214, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“ALTERA, PARCIALMENTE, A LEI MUNICIPAL Nº 3.206, DE 09 DE ABRIL DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.”

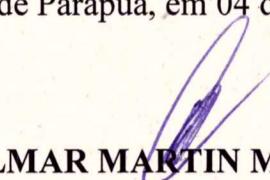
GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 1º, da Lei Municipal nº 3.206, de 09 de abril de 2024, o seguinte item:

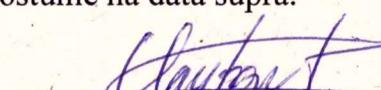
Quantidade	Descrição dos Produtos
01	Peitoral / Dorsal Maq 100 kg

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantida as demais previsões constantes na Lei Municipal nº 3.206, de 09 de abril de 2024, e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de junho de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado